

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO
BÁSICO - ANA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE
RECURSOS HÍDRICOS

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, no período de **07 a 13/08/2023**, foram requeridas e encontram-se em análise a seguinte solicitação de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Açungui, município de Campo Largo/PR, aproveitamento hidrelétrico (PCH Açungui 2D), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Açungui, município de Campo Largo/PR, aproveitamento hidrelétrico (PCH Açungui 2C), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Açungui, município de Campo Largo/PR, aproveitamento hidrelétrico (PCH Maria Beatriz), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Açungui, município de Rio Branco do Sul/PR, aproveitamento hidrelétrico (PCH Açungui 2B), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Braço Sul, município de Guarantã do Norte/MT, aproveitamento hidrelétrico (PCH Cachimbo), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Itabapoana, Município de Bom Jesus de Itabapoana/RJ, aproveitamento hidrelétrico (PCH Saltinho do Itabapoana), renovação.